

DECRETO N° 7.504, de 15 de junho de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$2.208,90 (Dois mil, duzentos e oito reais e noventa centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto N° 7504				
Suplementação de Créditos			Data	15/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
1232	1232	1	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 1.13.3.08.241.0014.1029.33503900.25000000	2.208,90
Soma:				2.208,90
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....				2.208,90
. R\$				

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no

Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de junho de
2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal